

Edital nº 01/2018

SELEÇÃO DE MODELOS DE NEGÓCIO PARA O PROCESSO DE INCUBAÇÃO DA INCUBADORA DE BASES TECNOLÓGICAS DA ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FERNANDÓPOLIS - INCUBATEC.

O Diretor Técnico da IncubaTec, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Incubadora de Bases Tecnológicas da Escola Técnica Estadual de Fernandópolis, torna público o presente edital aos interessados em participar do processo de seleção de Modelo de Negócios para o processo de incubação, conforme as cláusulas a seguir especificadas.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar Modelos de Negócios de base tecnológica e com características inovadoras, para receber o apoio da IncubaTec, conforme Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação;

1.2 Fomentar o espírito empreendedor e a implementação de projetos, desenvolvimento e comercialização de produtos e serviços voltados para as áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);

1.3 Colaborar para o desenvolvimento econômico e social de Fernandópolis e região, incentivando a aplicação do capital humano oriundo das Universidades e Escolas Técnicas, em atividades geradoras de emprego e renda;

1.4 Para os efeitos deste Edital, considera-se Modelo de Negócios, todo o documento preenchido em oficina de modelo de negócio oferecido pela IncubaTec.

2. DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS E DAS VAGAS PARA OS PROJETOS

2.1 As propostas poderão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas;

2.2 Embora não seja exigido que, no momento da seleção, a empresa esteja legalmente constituída, o cumprimento dessa exigência será necessário para a assinatura do Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação entre a empresa incubada e a Incubadora;

2.3 As propostas poderão ter como objetivo o desenvolvimento de produtos ou processos por uma empresa já existente ou a ser criada;

2.4 O proponente deverá, quando da constituição da empresa, constar como sócio no contrato social da empresa classificada, no momento da assinatura do contrato;

2.5 O surgimento de novas vagas possibilitará a realização de uma nova seleção.

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As propostas serão julgadas pela Comissão Técnica da Incubadora com base nos seguintes critérios:

- I. Coerência das informações descritas no Modelo de Negócios;

- II. Grau de inovação dos produtos ou serviços a serem ofertados, assim como o seu impacto na economia;
- III. Potencial de interação do empreendimento com as Instituições Educacionais da região e com outras empresas residentes na Incubadora;
- IV. Inserção na cadeia produtiva de tecnologia;
- V. Viabilidade técnica;
- VI. Viabilidade econômico/financeira do empreendimento;
- VII. Capacidade gerencial e técnica dos proponentes.

3.2 ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.2.1. Inscrição

As Pré-propostas serão recebidas mediante preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da Incubadora – www.incubatec.etecfernandopolis.com.br/inscricao.jsp.

3.2.2. Oficina

A oficina de Modelo de Negócios (Canvas) referente à orientação e qualificação dos empreendedores que serão selecionados ao processo de incubação será oferecida pela IncubaTec na data e horário a serem definidos. Esta fase é obrigatória para todos os interessados em participar do processo de seleção.

3.2.3. Entrega do Modelo de Negócios (Canvas)

O Modelo de Negócios (Canvas) deverá ser concluído e entregue para análise da Comissão Técnica em até 15 (quinze) dias após a oficina oferecida pela IncubaTec. Deverão ser entregues 01 (uma) cópia impressa e 01 (uma) digital.

3.2.4. Apresentação do Modelo de Negócios

O Modelo de Negócio deverá ser apresentado de forma presencial (apresentação oral) ou em formato digital (gravação de um vídeo com a apresentação oral) por todos os proponentes inscritos, mediante prévio agendamento e deliberação da Comissão Técnica. O tempo de duração da apresentação não poderá exceder 5 (cinco) minutos.

3.2.5. Pré-Seleção

As propostas apresentadas serão avaliadas de acordo com o nível de conformidade aos critérios descritos no quadro a seguir:

Item	Nota	Peso
1. Perfil do empreendedor (dedicação, perseverança)	0-10	5
2. Base tecnológica e inovação do produto ou serviço	0-10	5
3. Potencial de mercado	0-10	5
4. Especificação do cliente e mercado	0-10	4
5. Definição dos valores agregado ao cliente	0-10	4
6. Clareza do relacionamento com o cliente	0-10	4
7. Canal de distribuição	0-10	3
8. Fontes de receita	0-10	3
9. Principais recursos	0-10	2
10. Capacidade de agregar parceiros	0-10	2
11. Clareza na especificação dos custos e despesas	0-10	2
12. Conhecimento das fontes de financiamento do projeto	0-10	2
13. Contribuição para o desenvolvimento local e emprego	0-10	2

A divulgação dos resultados desta etapa será realizada em até 7 (sete) dias úteis após a apresentação oral ou em formato digital do Modelo de Negócios. Os projetos que obtiverem média da nota igual ou superior a 7,0 (sete) receberão parecer favorável da Comissão Técnica, estando aptos à pré-incubação.

3.2.6. Treinamento para os candidatos pré-selecionados (Pré-Incubação)

Pelo menos 1 (um) representante de cada proposta pré-selecionada deverá participar do Treinamento, com carga horária máxima de 40 (quarenta) horas, que abordará os principais tópicos para elaboração de um Plano de Negócios, que será realizado na Etec Prof. Armando José Farinazzo, em datas e horários a serem definidos.

3.2.7. Entrega do Plano de Negócios

Após o término do Treinamento, o Plano de Negócios deverá ser concluído e entregue para análise final da Comissão Técnica. O prazo limite para entrega do Plano de Negócios é de até 60 (sessenta) dias a partir da data de assinatura do Contrato de Pré-incubação. Deverão ser entregues 1 (uma) cópia impressa e 1 (uma) em formato digital.

3.2.8. Seleção Final

3.2.8.1. Todos os proponentes deverão realizar uma apresentação do Plano de Negócios à Comissão Técnica em data e horário a serem definidos, com a presença de todos os sócios. Todas as propostas terão o mesmo tempo para sua exposição.

3.2.8.2. A seleção final será realizada pela Comissão Técnica com aprovação da Diretoria Executiva e homologada pelo Conselho de Administração da Incubadora com base nos Planos de Negócios apresentados pelos proponentes, nas entrevistas com os sócios e em outras informações julgadas pertinentes.

3.2.8.3. O resultado final do processo de seleção para efetiva incubação será divulgado após homologação do Conselho de Administração.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA

Uma vez selecionados, os empreendimentos terão acesso mediante condições e custos especificados no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, a:

- I. espaço físico para a instalação do empreendimento;
- II. computadores com acesso à internet;
- III. espaço físico para uso compartilhado: recepção, sala de reuniões, sanitários, sala para treinamentos, auditórios, laboratórios de informática;
- IV. serviço de orientação nas áreas jurídica, financeira e de gestão;
- V. cursos e treinamentos;
- VI. palestras de orientação empresarial, ministradas por profissionais convidados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA SELECIONADA

5.1. Os empreendimentos selecionados comprometem-se:

- 5.1.1. efetuar, mensalmente, o pagamento da taxa conforme o Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação;
- 5.1.2. utilizar as logomarcas da Incubatec em todas as divulgações e peças da empresa;
- 5.1.3. utilizar a infra-estrutura da Incubadora apenas em horários pré-estabelecidos em comum acordo com a administração da Incubadora e com as empresas;
- 5.1.4. ressarcir qualquer prejuízo decorrente de seus atos quando da utilização da estrutura física da Incubadora.

5.2. Outras obrigações serão estabelecidas no Contrato de Utilização do Sistema Compartilhado de Incubação, a ser assinado quando do ingresso da empresa na Incubadora.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Formulário de Pré-proposta preenchido por meio do site www.incubatec.etecfernandopolis.com.br/inscricao.jsp;
- II. Cópia do documento de identidade (RG) de todos os responsáveis pelo projeto;
- III. Cópia do CPF de todos os responsáveis pelo projeto;

- IV. *Curriculum vitae* ou *lattes* de todos os responsáveis pelo projeto;
- V. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser efetuado no **Banco do Brasil, Agência nº 6778-4, Conta Corrente nº 102116-8**.

7. DO LOCAL, DO HORÁRIO E DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos deverão entregar cópia dos documentos citados no **item 6** na Etec Prof. Armando José Farinazzo pessoalmente, de segunda à sexta-feira das 8 às 22 horas ou via Correios, sendo o endereço Avenida Geraldo Roquete, nº 135 – Jardim Paulista – Fernandópolis/SP – CEP 15600-000.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Somente poderão ser apresentados, para participar deste edital, projetos que demonstrem alguma inovação no produto e ou no processo de produção, ficando a avaliação deste requisito a critério da Incubadora.

8.2. A critério da Incubadora, o número de empreendimentos aprovados poderá ser inferior ao de vagas disponíveis.

8.3. Qualquer alteração ocorrida no cronograma deste edital será informada previamente, pelo site www.incubatec.etecfernandopolis.com.br.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica e suas decisões serão submetidas à Diretoria Executiva.

8.5. Outras informações sobre este edital poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3462-3030.